

SECRETARIA GERAL/GECON
Salvador, 16 de novembro de 2017

NOTIFICAÇÃO Nº 002355/2017

Senhora Coordenadora,

Tendo em vista o disposto no artigo 21, §§ 3º e 5º, da Lei Complementar Estadual nº 005/1991 e no artigo 145, §3º do Regimento Interno desta Casa (disponíveis na internet, site: www.tce.ba.gov.br), fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** do conteúdo e determinações constantes no processo abaixo discriminado:

PROCESSO: TCE/006569/2016 (eletrônico)
RELATOR: CONS. GILDÁSIO PENEDO FILHO
NATUREZA: AUDITORIA
ORIGEM: SEDUR / CONDER
RESPONSÁVEL: ANA CLÁUDIA FERRARI BULHÕES

1. O **PRAZO** para atendimento a esta **NOTIFICAÇÃO** é de **30 (TRINTA)** dias, contados a partir da data em que for recebida, conforme documento de Aviso de Recebimento respectivo (AR).
2. O **NÃO ATENDIMENTO** a esta notificação poderá ensejar a aplicação de penalidades, inclusive multa, na forma regimental.
3. **Saliente-se que o processo acima indicado é eletrônico e o seu acesso se dará pelo ProInfo Express, para o que se fazem necessários o credenciamento e a emissão de certificado digital cujas instruções estão disponíveis no sítio do TCE/BA, na seção "Processo Eletrônico".**
4. A resposta e os documentos que forem encaminhados em atendimento a esta NOTIFICAÇÃO deverão explicitar os dados do processo a que se referem, bem como o CPF e o endereço do notificado.
5. Maiores ESCLARECIMENTOS poderão ser obtidos através dos telefones 3115-4531 e 3115-4544, ou pessoalmente, na Gerência de Controle Processual – GECON - Tribunal de Contas do Estado da Bahia, situado na Av. Luis Viana Filho, s/n - Plataforma 5, Ed. Conselheiro Joaquim Batista Neves - CAB.
6. Documentos referentes a esta notificação poderão ser acessados no Portal do TCE – Processo Eletrônico – Serviços – Validação de cópia, por meio do seguinte código: E3OTU2NJK5, G0MZCWOTE1, G0NTG0NZQY, M0MJGXNJI3, K1MDI3ODY3, E4OTGYNJUZ e EWMTCXNZE3.
7. Observação: A partir do mês de maio do ano em curso as deliberações do Presidente e dos Conselheiros Relatores, quanto aos pedidos de prorrogação de prazo e extração de cópia, serão comunicadas via Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado (eDOTCE), acessível por meio do site www.tce.ba.gov.br (Art. 77 da Lei Complementar nº 005, de 04 de dezembro de 1991).

Atenciosamente,

Clélia Oliveira
Gerente da GECON

A Sua Senhoria a Senhora
Ana Cláudia Ferrari Bulhões
Coordenadora de Controle Interno da CONDER
Av. Edgar Santos, 936 - Narendiba
CEP : 41192-005
Salvador-BA

SCD. 3011

CONDER
Companhia de Desenvolvimento
Urbano do Estado da Bahia**PORTARIA DIPRE Nº 074 /2017**

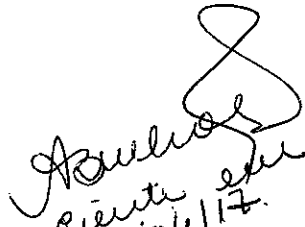
O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar, **ANA CLAUDIA FERRARI BULHÕES**, matrícula 92.000140, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador Executivo, símbolo FGE, com lotação na Diretoria da Presidência - DIPRE/Coordenação de Controle Interno - CCI.
2. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/03/2017.

Salvador, 30 de Março de 2017.


JOSÉ LÚCIO LIMA MACHADO
Diretor Presidente


Ana Claudia Ferrari Bulhões
05/04/17.

Salvador - BA, 25 de janeiro de 2018.

Ilustríssima Senhora.

Clélia Oliveira- Gerente da GECON

Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE-BA

Nesta

Ref.: Notificação N° 002355/2017.

Senhora Coordenadora,

Ao cumprimentá-la, cordialmente, refiro-me à notificação em epígrafe para informá-la do equívoco na atribuição de responsabilidade à minha pessoa, uma vez que, o processo se refere à auditoria realizada no ano de 2016, período em que eu não fazia parte do quadro da CONDER.

Considerando que assumi a gestão da Coordenação de Controle Interno da CONDER, mediante a nomeação pela Portaria DIPRE N° 074/2017, datada de 30/03/2017, com efeitos retroativos a 06/03/2017, não tenho como responder a notificação supra.

Informo ainda, que, antes de assumir a gestão da CCI/CONDER, esta era coordenada pelo Sr. Nadir Mamede, o qual já não faz parte do quadro da Companhia.

Em razão do exposto, solicito a compreensão desta GECON, para anular a notificação supra, dada a ilegitimidade de minha pessoa, para figurar no pólo de responsabilidade pelos fatos ali aduzidos.

Atenciosamente,


ANA CLÁUDIA FERRARI BULHÕES
Coordenadora de Controle Interno
CONDER

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Ana Claudia Ferrari Bulhoes
Responsável - Assinado em 25/01/2018



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: I0MDK4NTYZ